



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- EDITAL N° 44/2010	
Homologa Edital n° 28/2009 – CAA-FD - Matemática	01
02- EDITAL/2010 - PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL- CCB	
Seleção e Admissão Extraordinárias para o Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal Mestrado e Doutorado	01 - 09
03- HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – TITULAR – CFCH/CTG	
Ciências Sociais - Área: Ciências Sociais - Subárea: Antropologia e Sociologia	10
Ciências Geográficas - Geografia Geral	10
Geologia - Área: Geologia - Subárea: Geologia Geral	11
Energia Nuclear - Área: Engenharia de Reatores - Subárea: Termoidráulica de Reatores	11
Oceanografia - Área: Oceanografia - Subárea: Oceanografia Abiótica	11
Oceanografia - Área: Oceanografia - Subárea: Oceanografia Biótica	11
04- HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – ADJUNTO – CFCH/CAA	
Filosofia - Área: Introdução à Filosofia	12
Formação Docente – Educação	12
Formação Docente – Física	12
Design - Gestão em Design	13
Tecnologia - Conteúdos Básicos da Engenharia de Produção e Gestão de Projetos	13
Tecnologia - Conteúdos Básicos da Engenharia de Produção e Segurança do Trabalho	13
Tecnologia - Conteúdos Básicos da Engenharia de Produção e Pesquisa Operacional	13
05- COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DA UFPE	
Regimento Interno	14 - 16

EDITAL Nº 44, DE 26 DE MAIO DE 2010.
HOMOLOGA CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor Assistente, referência 1, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, para o CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE, aberto mediante Edital nº 28, de 18.02.2009, publicado no D.O.U. nº 36, de 20.02.2009, Seção 3, páginas nº 73 e 74, com retificação publicada no D.O.U. nº 226, de 26.11.2009, conforme abaixo discriminado: (Processo nº 23076.002679/2010-73)

ÁREA	ÁREA ESPECÍFICA	Nº VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/NOME
Formação de Docente	Matemática.	2	1º Allyson dos Santos Oliveira 2º Giovana Siracusa Gouveia

AMARO HENRIQUE PESSOA LINS

Publicado no DOU Nº. 100, de 27/05/2010, página 56.

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO O EM BIOLOGIA ANIMAL
EDITAL DE SELEÇÃO PARA MESTRADO E DOUTORADO 2010 - SEGUNDO SEMESTRE

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução de Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Pernambuco, torna público o presente Edital, estabelecendo as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão do corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal, Níveis de Mestrado e Doutorado, para o segundo semestre do ano letivo de 2010.

O Programa de Pós Graduação em Biologia Animal está vinculado ao Departamento de Zoologia do Centro de Ciências Biológicas da UFPE e tem por objetivo a formação de pessoal qualificado nas diversas áreas da Zoologia. O Curso está credenciado pelo MEC e classificado pela CAPES com o conceito 4.

1 - DA INSCRIÇÃO:

1.1 - Para o Curso de Mestrado exige-se Graduação na área de Ciências Biológicas ou em áreas afins, reconhecida pelo Ministério de Educação.

1.2 - As inscrições estarão abertas nos dias 31 de maio a 04 de junho do corrente, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, onde a documentação deverá ser entregue até o último dia de inscrição. A inscrição poderá ser efetivada por SEDEX, desde que Postado até o último dia de inscrição e recebida pela Secretaria do Programa em até 03 (três) dias posteriores ao último dia de inscrição, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal, ou através de Procuração com firma reconhecida.

O endereço para envio dos documentos é:

Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal
Universidade Federal de Pernambuco
Departamento de Zoologia - CCB
Av. Prof. Moraes Rego, 1235
50670-420 Recife – PE.

1.3 - O pagamento da inscrição deverá ser efetuado via endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br (Unidade Favorecida: código 153080, Gestão: 15233; Recolhimento: código 288322; No. de Referência: 3021).

2 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO NO EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO:

- a) Ficha de inscrição preenchida (anexa a este Edital);
- b) cópias de Carteira de Identidade, de CPF e uma foto 3x4 recente;
- c) Cópia do Diploma de conclusão do Curso de Graduação ou comprovação documental de provável concluinte ou de conclusão do Curso de Graduação;
- d) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação e, se pertinente, do curso de Mestrado;
- e) *Curriculum vitae* comprovado (no modelo anexo a este Edital);
- f) Plano de trabalho de Dissertação para Mestrado ou de Tese para Doutorado, incluindo cronograma, em 3 vias (planos em fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5 e margens de 3cm, com no máximo 10 páginas para Mestrado e 15 páginas para Doutorado) devidamente assinado pelo candidato e orientador;
- g) Comprovante de pagamento da taxa no valor de inscrição de R\$11,00 (onze reais) no ato da efetivação da inscrição;
- h) Para o nível de Doutorado o candidato precisa apresentar comprovação de publicação nos últimos cinco anos ou aceite de artigo em revista Qualis B3 ou superior conforme qualificação da área de Ciências Biológicas I da CAPES. Somente será aceito como comprovação, no caso de aceite, carta de aceite definitivo emitida pelo Editor da revista. Não serão aceitas cartas de aceites condicionais à inclusão de alterações no manuscrito. Para esta seleção serão considerados os artigos publicados a partir do segundo semestre de 2006.

3 - DO EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO:

3.1 - O Concurso para cada um dos níveis será procedido por Comissão de Seleção e Admissão, formada por seis docentes, dos quais quatro membros titulares (sendo três membros do PPGBA) e dois suplentes, designados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal, e constará das seguintes etapas:

Mestrado

ETAPAS DO CONCURSO PARA MESTRADO	DATA
Inscrições	31/05 a 04/06/2010
Etapa I	08/06/2010
Prova de Conhecimento de Idioma *	8h00 às 10h00
Prova de Conhecimento de Área *	13h00 às 16h00
Resultado Etapa I	09/06/2010 8h30
Prazo para Recurso Etapa I	09 a 11/06/2010
Etapa II	14/06/2010
Defesa de Plano de trabalho*	14/06/2010 8h00 às 17h00
Análise de Currículo pela Comissão de Seleção e Admissão*	14/06/2010 17h00 às 18h00
Resultado Etapa II	14/06/2010 19h00
Prazo para Recurso Etapa II	15 a 17/06/2010
Resultado Final	18/06/2010
Matrícula	Segundo Calendário da PROPESQ
Início das aulas	Segundo Calendário da PROPESQ

*Pesos e Critérios dos procedimentos usados em cada uma das etapas:

Etapa I - Prova de Conhecimento da Área (peso 4 - eliminatória):

A prova escrita de conhecimento, que valerá peso quatro (4) possui caráter eliminatório com nota mínima 6,0 (seis vírgula zero) e terá duração de três (3) horas, versará sobre as temáticas constantes na bibliografia anexa a este Edital (conhecimentos gerais em Biologia Animal, Ecologia e Metodologia Científica e análise de um artigo científico, em que são efetuadas questões a serem respondidas pelo candidato). O candidato não poderá utilizar livros e/ou artigos para consulta.

Os critérios para a avaliação da prova de conhecimento serão os seguintes: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e/ou ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa; e e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

Etapa I - Prova de Conhecimento de Idioma (peso 1 - eliminatória):

A prova escrita de língua inglesa que valerá peso um (1) possui caráter eliminatório com nota mínima 6,0 (seis vírgula zero) e terá duração de três (3) horas, versará sobre as temáticas constantes na bibliografia anexa a este Edital (conhecimentos gerais em Biologia Animal, Ecologia e Metodologia Científica) através da análise de um artigo científico, em que são efetuadas questões a serem respondidas em português, podendo o candidato consultar um dicionário bilíngüe; terá duração de duas (2) horas. O objetivo é avaliar a capacidade de conhecimento do mestrando neste idioma, cujos critérios para avaliação serão os seguintes: a) demonstração de capacidade de compreensão de texto do inglês; e b) responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de inglês.

O candidato estrangeiro deverá comprovar, por meio da obtenção do Certificado de Excelência em Língua Portuguesa (CELP), proficiência no uso da língua portuguesa, podendo, quando nativo de um país de língua inglesa, pleitear isenção da prova de sua língua materna.

Etapa II - Análise de *Curriculum vitae* (peso 2):

serão avaliadas no *Curriculum vitae*, as atividades comprovadas realizadas pelos candidatos e Histórico Escolar, considerando a Tabela abaixo para o Mestrado. A nota máxima considerada está limitada a dez pontos. Esta etapa não é eliminatória.

Tabela de pontuação do currículo. Esta tabela é indicativa, podendo ser incluídos outras atividades que o candidato julgar pertinente, sendo neste caso a pontuação atribuída a critério da banca.

	ATIVIDADE COMPROVADA **	PONTO POR ITEM VÁLIDO
1	Estágio PIBIC (por ano ou proporcional)	1,0
2	Estágio em Zoologia (por ano ou proporcional)	0,75
3	Estágio em outra área (por ano ou proporcional)	0,25
4	Artigo publicado em revista indexada e qualificada em Qualis B3 ou superior	4,0
5	Artigo publicado em revista B4 ou B5	1,0
8	Resumo em congresso como primeiro autor	0,25
9	Resumo em congresso como colaborador	0,1
10	Curso de longa duração (> 120 Horas) concluído	0,5
11	Curso de média duração (60-119 Horas) concluído	0,25
12	Curso de curta duração (< 60 Horas) concluído	0,1
13	Monitoria (por semestre)	0,5
14	Experiência de ensino de ciências em nível fundamental e/ou médio (mínimo um semestre)	0,5
15	Emprego na área (mínimo um semestre)	0,5
16	Prêmio/menção honrosa	0,25

	ATIVIDADE COMPROVADA**	PONTO POR ITEM VÁLIDO
17	Palestra ministrada em Congresso ou Encontro Científico	0,25
18	Bolsas PET, DTI	1,0
19	Rendimento Acadêmico no Histórico Escolar igual ou superior a 7,5 (sete vírgula cinco)	0,5
20	Curso de Especialização (360h de carga horária ou superior)	1,0

**A comprovação curricular se dará pela apresentação de declaração ou certificado emitido pela Chefia ou Coordenações da Instituição. Não serão consideradas as declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores.

Etapa II – Defesa de Plano de trabalho (peso 3 - eliminatória):

A defesa de Plano de trabalho valerá peso três (3) e possui caráter eliminatório com nota mínima 6,0 (seis vírgula zero). O candidato será argüido pela Comissão de Seleção sobre o Plano de Trabalho de sua Dissertação. O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo: título, introdução, justificativa, objetivo, metodologia, cronograma de execução e referências bibliográficas.

Os Critérios para análise do Plano de trabalho serão: a) aderência às linhas de pesquisa do PPGBA (1 pontos); b) atualidade e pertinência da bibliografia quanto ao objetivo e justificativa (1,5 pontos); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (2 pontos); d) uso adequado da língua portuguesa, clareza e consistência na redação (1 pontos); e) consistência e exequibilidade da pesquisa proposta (2,5 pontos); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (2 pontos).

Doutorado

Etapas do Concurso para Doutorado	Data
Inscrições	31/05 a 04/06/2010
Etapa I	08/06/2010
Prova de Conhecimento de Idioma***	08h00 às 11h00
Resultado Etapa I	09/06/2010 08h30
Prazo para Recurso Etapa I	09 a 11/06/2010
Etapa II	15/06/2010
Defesa de Plano de trabalho***	15/06/2010 8h00 às 18h00
Resultado Etapa II	15/06/2010 19h00
Prazo para Recurso Etapa II	16 a 18/01/2010
Etapa III	21/06/2010
Análise de Currículo pela Comissão de Seleção e Admissão***	21/06/2010 8h00 às 16h00
Resultado Etapa III	21/06/2010 17h00
Prazo para Recurso Etapa III	22 a 24/06/2010
Resultado Final	25/06/2010
Matrícula	Segundo Calendário da PROPESQ
Início das aulas	Segundo Calendário da PROPESQ

*** Pesos e Critérios dos procedimentos usados em cada uma das etapas:

Etapa I - Prova de Conhecimento de Idioma (peso 1 - eliminatória):

A prova escrita de língua inglesa, que valerá peso um (1), possui caráter eliminatório com nota mínima 7,0 (sete vírgula zero) e versará sobre as temáticas constantes na bibliografia anexa a este Edital (conhecimentos gerais em Biologia Animal, Ecologia e Metodologia Científica) através da análise de um artigo científico, em que são efetuadas questões a serem respondidas em português, podendo o candidato consultar um dicionário bilíngüe; terá duração de três (3) horas e o objetivo avaliar a capacidade de conhecimento do candidato neste idioma, cujos critérios para avaliação serão os seguintes: a) demonstração de capacidade de compreensão de texto do inglês; e b) responder corretamente as questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de inglês.

O candidato estrangeiro deverá comprovar, por meio da obtenção do Certificado de Excelência em Língua Portuguesa (CELP), proficiência no uso da língua portuguesa, podendo, quando nativo de um país de língua inglesa, pleitear isenção da prova de sua língua materna.

Etapa II – Defesa de Plano de trabalho (peso 2 – eliminatória)

A defesa de Plano de trabalho, que valerá peso dois (2), possui caráter eliminatório com nota mínima 7,0 (sete vírgula zero). O candidato apresentará seu plano de trabalho e será argüido pela Comissão de Seleção sobre o Plano de Trabalho de sua Tese. O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo: título, introdução, justificativa, objetivo, metodologia, cronograma de execução e referências bibliográficas. Esta etapa não é eliminatória.

Os Critérios para análise do Plano de trabalho serão: a) aderência às linhas de pesquisa do PPGBA (1 pontos); b) atualidade e pertinência da bibliografia quanto ao objetivo e justificativa (1,5 pontos); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (2 pontos); d) uso adequado da língua portuguesa, clareza e consistência na redação (1 pontos); e) consistência e exequibilidade da pesquisa proposta (2,5 pontos); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (2 pontos).

Etapa III - Análise de *Curriculum vitae* (peso 2):

serão avaliadas no *Curriculum vitae*, as atividades comprovadas realizadas pelos candidatos, considerando a Tabela abaixo para o Doutorado. A nota máxima considerada está limitada a dez pontos. Esta etapa não é eliminatória.

Tabela de pontuação do currículo. Esta tabela é indicativa, podendo ser incluídos outras atividades que o candidato julgar pertinente, sendo neste caso a pontuação atribuída a critério da banca.

	ATIVIDADE COMPROVADA**	PONTO POR ITEM VÁLIDO
1	Bolsas PIBIC/DTI (por ano ou proporcional)	1,0
2	Artigo publicado em revista indexada e qualificada em Qualis B1 ou superior	4,0
3	Artigo publicado em revista indexada e qualificada em Qualis B2, B3 ou B4	2,0
4	Artigo publicado em revista B5	0,5
5	Curso de longa duração (> 120 Horas) concluído	0,25
6	Curso de média duração (60-119 Horas) concluído	0,1
7	Emprego na área (mínimo um semestre)	0,5
8	Prêmio/menção honrosa	0,25
9	Palestra ministrada em Congresso ou Encontro Científico	0,25
10	Mestrado na área de Zoologia ou em área das Ciências Biológicas/Vida	1,0
11	Participação em bancas examinadoras	0,25
12	Apresentação de trabalho em Congresso Nacional ou Internacional	0,1
13	Curso de Especialização (360h de carga horária ou superior)	0,5

* A comprovação se dará pela apresentação de declaração ou certificado emitido pela Chefia ou Coordenações da Instituição. Não serão consideradas as declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores.

4- DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

Os resultados serão divulgados em quadro na secretaria do Programa de Pós-Graduação em-Biologia Animal e na página eletrônica do PPGBA (<http://www.ufpe.br/ppgba>)

O resultado do concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. As notas atribuídas aos candidatos nas diversas etapas do Concurso serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e admissão.

A admissão ao Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal dependerá, além da aprovação, da classificação do candidato em número correspondente à quantidade de vagas oferecidas, e de haver vaga disponível para o docente orientador.

5 - DO NÚMERO DE VAGAS:

Foi fixada em nove (9) vagas para o Curso de Mestrado e sete (7) para o curso de Doutorado.

6 - DO LOCAL DAS INFORMAÇÕES, INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal

Centro de Ciências Biológicas, Universidade Federal de Pernambuco

Av. Professor Nelson Chaves, s/n. Cidade Universitária – Recife - PE

CEP 50.670-420

Página na web: <http://www.ufpe.br/ppgba>

Telefone: (81) 2126 8359

7 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

7.1 - Somente terão acesso ao local das provas os candidatos portadores do documento de identificação. Aqueles que não estiverem com a documentação de identificação serão eliminados do concurso;

7.2 - Não será permitida qualquer forma de comunicação do candidato, exceto com os fiscais do concurso, sendo vedada a utilização de telefones celulares;

7.3 - Na prova de conhecimento da área não é permitida a utilização de qualquer texto de qualquer tipo.

7.4 - Na prova de inglês é permitida a utilização de dicionário bilíngüe.

7.5 - Os candidatos não selecionados terão o prazo de trinta (30) dias, a partir da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal. Após esse prazo tais documentos serão reciclados.

8 – DOS RECURSOS

8.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação.

8.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

Não há a possibilidade de revisão de correção e análise do conteúdo das provas de língua inglesa e de conhecimento da área.

9. DOS CASOS OMISSOS:

A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos.

Recife, 5 de maio de 2010.

Diego Astúa de Moraes

Coordenador, Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal/UFPE

INFORMAÇÕES PARA O PAGAMENTO DE TAXAS

O boleto deverá ser impresso e o pagamento realizado junto ao Banco do Brasil.

O boleto para pagamento das Taxas consta no site da Receita Federal seguindo os procedimentos abaixo:

- 1- Acessar o endereço www.stn.fazenda.gov.br
- 2- Clicar no lado esquerdo da tela em “SIAFI-Sistema de Administração Financeira”
- 3- Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de Recolhimento da União”
- 4- Clicar no lado esquerdo da tela em “Impressão – GRU Simples”

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO BOLETO:

- Unidade Favorecida (UG): Código: 153080 - Gestão: 15233
- Código de recolhimento 288322/“Avançar”
- Número de referência: 3021
- CNPJ ou CPF do Contribuinte: CPF do candidato e/ou aluno
- Clicar em GRU Simples
- Valor: R\$ 11,00

FICHA DE INSCRIÇÃO

NÍVEL: () MESTRADO () DOUTORADO

NOME: _____
IDENTIDADE: _____ CPF: _____
GRADUADO(A) EM (CURSO/ANO) _____
ENDEREÇO/FONE _____

E-MAIL: _____

TÍTULO DO PROJETO/ORIENTADOR: _____

DATA: _____ ASSINATURA: _____

BIBLIOGRAFIA INDICADA

- Hickman, C.P.; L.S. Roberts & A.Larson. 2004. **Princípios integrados de Zoologia**. Guanabara Koogan, RJ, 846 p.
- Lakatos, E. M. & Marconi, M. A. 1992. **Metodologia do Trabalho Científico**. 4a. edição, Ed. Atlas, São Paulo, 214 pp.
- Pough, F.H; Janis, C.M. & Heiser, J.B. 2008. **A vida dos vertebrados**. Atheneu São Paulo, SP. 4ª edição 750p;
- Ricklefs, R.E. 1996. **Economia da Natureza**, Ed. Guanabara, 470 pp.
- Ruppert, E. E.; Barnes, R. D. & Fox, R. S. 2005. **Zoologia dos Invertebrados**, Ed. Roca, São Paulo. 7ª edição, 1168p
- Santos, J. A. & Parra Filho, D. 1998. **Metodologia Científica**. Ed. Futura, São Paulo, 277 pp.

CURRICULIM VITAE - MESTRADO

Instruções:

- O candidato deve **listar** as atividades desenvolvidas, com detalhes mínimos suficientes para compreender sua natureza e reconhecer a documentação anexa, na linha **sob** o item pertinente.
- Deve digitar na própria ficha e inserir uma **nova linha** caso haja mais de uma atividade contemplada dentro de um mesmo item.
- Deixar **em branco** itens que não foram contemplados no currículo.
- Caso o candidato não saiba qual item se adequa melhor a sua experiência, buscar a categoria mais próxima. Não serão penalizados casos de erros **de preenchimento**, mas preenchimentos incompletos podem implicar a não pontuação.
- A classificação **QUALIS** das publicações refere-se à área Ciências Biológicas I
- **Indicar** o(s) número(s) do(s) documento(s) comprobatório(s) anexado(s).

Nome Completo:	
Endereço:	
CPF:	Telefone:
E-mail:	

Item	Atividade	Número do documento	Uso da Comissão
1	Estágio PIBIC (por ano ou proporcional)		
2	Estágio em Zoologia (por ano ou proporcional)		
3	Estágio em outra área (por ano ou proporcional)		
4	Artigo publicado em revista indexada e qualificada em Qualis B3 ou superior		
5	Artigo publicado em revista B4 ou B5		
8	Resumo em congresso como primeiro autor		
9	Resumo em congresso como colaborador		
10	Curso de longa duração (> 120 Horas) concluído		
11	Curso de média duração (60-119 Horas) concluído		
12	Curso de curta duração (< 60 Horas) concluído		
13	Monitoria (por semestre)		
14	Experiência de ensino de ciências em nível fundamental e/ou médio (mínimo um semestre)		
15	Emprego na área (mínimo um semestre)		
16	Prêmio/menção honrosa		
17	Palestra ministrada em Congresso ou Encontro Científico		
18	Bolsas PET, DTI		
19	Rendimento Acadêmico no Histórico Escolar igual ou superior a 7,5 (sete vírgula cinco)		
20	Curso de Especialização (360h de carga horária ou superior)		

Declaro para os devidos fins que todas as informações prestadas neste currículo são verdadeiras, e me responsabilizo pela veracidade do que foi apresentado.

Data: ____/____/____ Assinatura: _____

CURRICULIM VITAE - DOUTORADO

Instruções:

- O candidato deve **listar** as atividades desenvolvidas, com detalhes mínimos suficientes para compreender sua natureza e reconhecer a documentação anexa, na linha **sob** o item pertinente.
- Deve digitar na própria ficha e inserir uma **nova linha** caso haja mais de uma atividade contemplada dentro de um mesmo item.
- Deixar **em branco** itens que não foram contemplados no currículo.
- Caso o candidato não saiba qual item se adequa melhor a sua experiência, buscar a categoria mais próxima. Não serão penalizados casos de erros **de preenchimento**, mas preenchimentos incompletos podem implicar a não pontuação.
- A classificação **QUALIS** das publicações refere-se à área Ciências Biológicas I
- **Indicar** o(s) número(s) do(s) documento(s) comprobatório(s) anexado(s).

Nome Completo:	
Endereço:	
CPF:	Telefone:
E-mail:	

Item	Atividade	Número do documento	Uso da Comissão
1	Bolsas PIBIC/DTI (por ano ou proporcional)		
2	Artigo publicado em revista indexada e qualificada em Qualis B1 ou superior		
3	Artigo publicado em revista indexada e qualificada em Qualis B2, B3 ou B4		
4	Artigo publicado em revista B5		
5	Curso de longa duração (> 120 Horas) concluído		
6	Curso de média duração (60-119 Horas) concluído		
7	Emprego na área (mínimo um semestre)		
8	Prêmio/menção honrosa		
9	Palestra ministrada em Congresso ou Encontro Científico		
10	Mestrado na área de Zoologia ou em área das Ciências Biológicas/Vida		
11	Participação em bancas examinadoras		
12	Apresentação de trabalho em Congresso Nacional ou Internacional		
13	Curso de Especialização (360h de carga horária ou superior)		

Declaro para os devidos fins que todas as informações prestadas neste currículo são verdadeiras, e me responsabilizo pela veracidade do que foi apresentado.

Data: ____/____/____ Assinatura: _____

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

A DIRETORA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO aprovou *AD REFERENDUM* do Conselho Departamental a homologação das inscrições dos candidatos abaixo relacionados, no Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de PROFESSOR TITULAR, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, aberto mediante Edital nº 154, de 12.11.2009, publicado no D.O.U. nº 218, de 16.11.2009, Seção 3, páginas nº 68 a 70. (Processo nº 23076.023746/2009-50)

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

ÁREA: CIÊNCIAS SOCIAIS

SUBÁREA: Antropologia e Sociologia

1. Russell Parry Scott
2. Josefa Salete Barbosa Cavalcanti
3. Marcos Rodrigues de Lara

Maria do Socorro Ferraz Barbosa
Diretora

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em sua 3ª Reunião Ordinária realizada no dia 26 de maio de 2010, homologou as inscrições dos candidatos abaixo relacionados, no Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de PROFESSOR TITULAR, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, aberto mediante Edital nº 154, de 12.11.2009, publicado no D.O.U. nº 218, de 16.11.2009, Seção 3, páginas nº 68 a 70. (Processo nº 23076.023749/2009-92)

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS GEOGRÁFICAS

ÁREA: GEOGRAFIA GERAL

1. Ana Cristina de Almeida Fernandes
2. Eugênia Cristina Gonçalves Pereira
3. Nilson Cortez Crócia de Barros
4. Sônia Maria de Lira

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em sua 5ª Reunião Ordinária realizada no dia 25 de maio de 2010, homologou as inscrições dos candidatos abaixo relacionados, no Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de **PROFESSOR TITULAR**, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, aberto mediante Edital nº 154, de 12.11.2009, publicado no D.O.U. nº 218, de 16.11.2009, Seção 3, páginas nº 68 a 70. (Processos nºs 23076.023706/2009-16, 023710/2009-76, 023711/2009-11 e 023712/2009-65)

DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA

ÁREA: GEOLOGIA

SUBÁREA: Geologia Geral

1. Valderéz Pinto Ferreira
2. Sérgio Pacheco Neves

DEPARTAMENTO DE ENERGIA NUCLEAR

ÁREA: ENGENHARIA DE REATORES

SUBÁREA: Termoideológica de Reatores

Único Candidato: Carlos Alberto Brayner de Oliveira Lira

DEPARTAMENTO DE OCEANOGRAFIA

ÁREA: OCEANOGRAFIA

SUBÁREA: Oceanografia Abiótica

1. Antônio Henrique da Fontoura Klein
2. Carlos Augusto França Schettini

DEPARTAMENTO DE OCEANOGRAFIA

ÁREA: OCEANOGRAFIA

SUBÁREA: Oceanografia Biótica

1. Sigrid Neumann Leitão
2. Maria Elisabeth de Araújo

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em sua 3ª Reunião Ordinária realizada no dia 26 de maio de 2010, homologou as inscrições dos candidatos abaixo relacionados, no Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de **PROFESSOR ADJUNTO**, referência 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, aberto mediante Edital nº 24, de 15.04.2010, publicado no D.O.U. nº 73, de 19.04.2010, Seção 3, páginas nº 59 a 61, retificado no DOU nº 76, de 23.04.2010 (Processo nº 23076.017710/2010-71)

DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA **ÁREA: INTRODUÇÃO À FILOSOFIA**

1. Rodrigo Silva Rosal de Araújo
2. Felipe Arruda Sodré
3. Tárik de Athayde Prata
4. Irio Vieira Coutinho Abreu Gomes
5. Richard Romeiro Oliveira
6. Flaviano Oliveira Fonseca
7. Emília Maria Mendonça de Moraes

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, aprova, “*ad referendum*” do Conselho a homologação das inscrições dos candidatos abaixo relacionados, no Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de **PROFESSOR ADJUNTO**, referência 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, aberto mediante Edital nº 24, de 15.04.2010, publicado no D.O.U. nº 73, de 19.04.2010, Seção 3, páginas nº 59 a 61 e retificado no DOU nº 76, de 23.04.2010 (Processos nºs 23076.009027/2010-60 e 004086/2010-41)

CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE

FORMAÇÃO DOCENTE **ÁREA: EDUCAÇÃO**

Única Candidata: Angela Maria Monteiro da Motta Pires

FORMAÇÃO DOCENTE **ÁREA: FÍSICA**

1. Charlie Salvador Gonçalves
2. Antônio Sandoildo Freitas Tenório
3. João Francisco Liberato de Freitas
4. Alessandro Pereira Moisés
5. Diego Alejandro Cogollo Aponte
6. Eliane Ferreira Viana
7. Edilberto Oliveira Silva
8. Gerson Cortês Duarte Filho
9. Sandro Correia de Holanda

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, aprova, “*ad referendum*” do Conselho a homologação das inscrições dos candidatos abaixo relacionados, no Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de PROFESSOR ADJUNTO, referência 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, aberto mediante Edital nº 24, de 15.04.2010, publicado no D.O.U. nº 73, de 19.04.2010, Seção 3, páginas nº 59 a 61 e retificado no DOU nº 76, de 23.04.2010 (Processos nºs 23076.023540/2009-20,

CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE

DESIGN

ÁREA: GESTÃO EM DESIGN

1. Maria Auxiliadora leal Correia
2. Gabriela Sousa Ribeiro
3. Mauricy Alves da Motta Filho
4. Ana Carolina de Moraes Andrade Barbosa
5. Susiane Michelle dos Santos
6. Raquel Rebouças de Almeida
7. Lia Alcântara Rodrigues
8. Maria Teresa de Carvalho Poças
9. Danielle Silva Simões
10. Grayci Kelli Alexandre de Freitas
11. Ana Rita Valverde Peroba
12. Washington Ferreira Silva
13. Gabriela de Medeiros Boeira
14. Clécio José de Lacerda Lima
15. Lucídio Cardoso Leão Júnior
16. Julice Almendra Freitas Mendes de Carvalho Pontual
17. Edgard Thomas Martins

TECNOLOGIA

ÁREA: CONTEÚDOS BÁSICOS DA ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS

Único Candidato: Marcelo Hazin Alencar

TECNOLOGIA

ÁREA: CONTEÚDOS BÁSICOS DA ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E PESQUISA OPERACIONAL

Única Candidata: Maisa Mendonça Silva

TECNOLOGIA

ÁREA: CONTEÚDOS BÁSICOS DA ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SEGURANÇA DO TRABALHO

1. Marcelo Hazin Alencar
2. Béda Barkokébas Junior
3. Erica Natasche de Medeiros Gurgel Pinto
4. Juliana Claudino Vêras

Nélio Vieira de Melo
Vice-Presidente do Conselho do CAA

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS
SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL
DE PERNAMBUCO**

REGIMENTO INTERNO

**TÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE**

Art. 1º - A Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnicos Administrativos em Educação (CADS) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), instituída pela Resolução 6/2006 de 06 de dezembro de 2006 do Conselho Universitário da UFPE, considerando o disposto na Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei 11.233/05 e seguindo o que estabelece o Decreto 5.825 de 29 de junho de 2006, tem sua organização, atribuições e funcionamento disciplinados pelo presente Regimento.

Art. 2º - A CADS é o órgão incumbido de analisar e dar parecer nos processos de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnicos Administrativos em Educação (TAE) da UFPE, de acordo com a Resolução referida no Art. 1º.

**TÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 3º - A CADS, no uso do que lhe conferem os Artigos 17 e 18 da Resolução 6/2006 do Conselho Universitário da UFPE, tem como atribuições:

I - Emitir parecer sobre o processo de avaliação, observando as normas presentes na Resolução 6/2006, para homologação do Titular da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida.

II - Ocorrendo conflito entre as avaliações, poderá a CADS ouvir avaliado, avaliador ou qualquer membro da equipe de trabalho para emitir parecer, assegurando ampla defesa para os envolvidos.

**TÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Art. 4º - A CADS será composta de:

I – Colegiado

II – Presidente

III – Vice-Presidente

Parágrafo Único – O Presidente e Vice-Presidente serão eleitos pelo Colegiado e terão mandato de um ano, podendo ser reeleitos.

Art. 5º - A CADS será integrada pelos Servidores Técnicos Administrativos em Educação do quadro de pessoal da UFPE, optantes do Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei 11.091/05 e terá mandato de 02 (dois) anos.

Art. 6º - O Colegiado é constituído de todos os membros da CADS, aos quais compete:

I – propor o Regimento Interno da CADS;

II – deliberar sobre questões pertinentes à CADS;

III – comparecer às reuniões, participar de seus trabalhos e de suas subcomissões para as quais tenham sido designados;

IV – estudar e relatar, dentro dos prazos estabelecidos, as matérias apresentadas para apreciação pela Comissão;

V – solicitar, quando necessário, vista de processo apresentado em reunião, para a obtenção de esclarecimentos, devolvendo-o a tempo de ser apreciado na reunião ordinária imediatamente subsequente;

- VI – apresentar, para apreciação do colegiado, medidas e sugestões julgadas úteis ao efetivo desempenho das funções da Comissão;
- VII – Desempenhar outras atividades dentro das suas competências.

Art. 7º - O Presidente da CADS tem as seguintes atribuições:

- I – representar a Comissão;
- II – convocar e coordenar as reuniões;
- III – distribuir, para análise, aos membros da CADS, os processos e as proposições que exijam pronunciamento;
- IV – designar subcomissões de acordo com os critérios definidos pela CADS;
- V – baixar normas complementares necessárias ao funcionamento da Comissão, ouvido o Colegiado;
- VI – encaminhar propostas decorrentes dos encaminhamentos do Colegiado;
- VII – acompanhar as atividades da Comissão, tomando as necessárias providências para o seu pleno desempenho;

Art. 8º - Caberá ao Vice-Presidente:

Substituir o Presidente nas suas atribuições em seus impedimentos.

Art. 9º - Compete aos membros do Colegiado:

Preparar e redigir material da CADS e tomar providências cabíveis para o bom andamento das atividades.

TÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

Art. 10º - A CADS reunir-se-á, ordinariamente, até quatro vezes por mês e, extraordinariamente, quando a importância da matéria o justificar, mediante convocação do Presidente ou da maioria absoluta dos seus membros.

§ 1º - É vetado ao membro da CADS dar parecer ou votar em assunto de seu interesse pessoal, de seu cônjuge ou de parentes, consangüíneos ou afins, até o 3º grau civil.

§ 2º - O quorum será apurado no início da reunião pela presença anunciada dos membros, sendo admitida uma tolerância de quinze minutos para que o mesmo seja alcançado, sendo este de 50% mais um do total de membros.

§ 3º - As reuniões serão privativas da Comissão, permitindo-se a participação de membros da comunidade universitária, quando convidados pelo Colegiado, sem direito a voto, para prestar esclarecimentos que orientem suas decisões.

§ 4º - A CADS ou relator deverá apresentar parecer de matéria em processo, no máximo em reunião imediatamente subsequente, podendo este prazo, mediante requerimento de membro do Colegiado, ser prorrogado pelo mesmo prazo.

§ 5º - De cada reunião será lavrada uma ata, que deverá ser discutida e aprovada na reunião seguinte.

§ 6º - As convocações para as reuniões serão feitas com antecedência mínima de 48 horas, devendo constar na mesma a ordem do dia.

§ 7º - A iniciativa das proposições à CADS será de quaisquer de seus membros.

Art. 11 – A participação na CADS é considerada atividade relevante, não remunerada e pretere a qualquer outra, sendo obrigatório o comparecimento às reuniões.

TÍTULO V DAS VOTAÇÕES

Art. 12 – As matérias submetidas à CADS serão apreciadas com a presença dos membros, respeitando o quorum para as reuniões, e aprovados pela maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

§ 1º - As votações serão realizadas pelos processos:

I – simbólico;

II – nominal;

III – escrutínio secreto.

§ 2º - Encerrada a discussão da matéria, verificar-se-á a manutenção do quorum e, anunciada a votação, não será concedida a palavra a nenhum membro, salvo por questão de ordem.

Art. 13 - Os processos analisados e concluídos pela CADS, bem como aqueles que exijam intervenção por parte da Progepe, serão encaminhados à mesma.

Parágrafo Único – Os recursos cabíveis nos processos estão disciplinados na Resolução 6/2006 do Conselho Universitário da UFPE.

TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 – O presente Regimento poderá ser modificado por proposta da CADS, adotado pelo voto da maioria absoluta dos seus membros.

Art. 15 – Os casos omissos ou as dúvidas surgidas na aplicação do Regimento serão dirimidos pelo Presidente, ouvido o Colegiado.

Art. 16 – O presente Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação pela CADS.

APROVADO NA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (CADS) DA UFPE NA TERCEIRA (3ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2009, REALIZADA NO DIA 28 DE JANEIRO.